

Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 301.10.25

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ: 08.865.628/0001-61
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Declara ponto facultativo nas repartições
públicas no dia 03 de novembro de 2025 e dá
outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela
Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado Civil Municipal declarado pela Lei nº 05 de 1952 da
Instalação Constitucional do Município (04 de novembro).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais,
no próximo dia 03 de Novembro de 2025, em virtude do Feriado Civil Municipal, dia 04
de novembro, declarado pela Lei nº 05 de 1952 da Instalação Constitucional do
Município.



Diário Oficial

EDIÇÃO N° 301.10.25

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

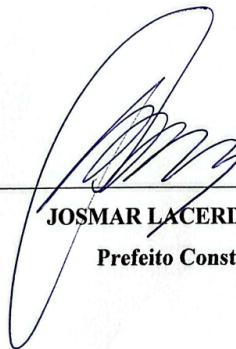


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ: 08.865.628/0001-61
GABINETE DO PREFEITO

At. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatuba/PB, 28 de Outubro de 2025.



JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito Constitucional

